

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2005  
( DO SR. PAULO LIMA)**

**Denomina Aeroporto Internacional Ayrton  
Senna da Silva o Aeroporto Internacional localizado na  
cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O Aeroporto Internacional de Guarulhos, em São Paulo, passa a denominar-se Aeroporto Internacional Ayrton Senna da Silva.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICAÇÃO**

Poucos foram os brasileiros que projetaram a imagem do Brasil no exterior com tamanha intensidade como o fez Ayrton Senna da Silva, o consagrado e eterno herói das pistas de Formula 1.

Senna não foi apenas um piloto. Foi um modelo de coragem, determinação e audácia, qualidades estas permeadas de uma profundas sensibilidade humana e de um modo simples de ser. Desde cedo preocupado com o futuro do nosso País, dedicou-se a apoiar obras assistenciais, particularmente as voltadas á criança e o adolescente. Este trabalho, inicialmente anônimo, culminou com a



352F303702

criação da Fundação Ayrton Senna, que mesmo com a morte do herói, prossegue na sua luta em prol da dignidade da pessoa humana.

Durante esses dois anos após o desaparecimento do piloto, centenas foram as honrarias a ele prestadas em todo o planeta. Ainda no dia 27 de abril de 1997, mais uma estátua do mito foi inaugurada, por ocasião do Grande Prêmio de Ímola, na Itália, circuito do qual faleceu no dia 1º de maio de 1995. O mundo indignado ainda não aceita o trágico acidente.

Pelo exposto, e mesmo sabedores das implicações que a modificação de nomes de aeroportos traz para os mapas de navegação aérea. Julgamos que o paulista Ayrton Senna, que tanto dignificou o Brasil e que mostrou a todas as nações a fibra e a coragem do povo brasileiro, deve ter seu nome eternizado em um aeroporto internacional de nosso País, de forma que as gerações vindouras de todo o mundo conheçam e reverenciem a memória do maior ídolo de Fórmula 1 que a história já conheceu.

Sala das Sessões, em

de 2005.

**Deputado Paulo Lima  
(PMDB/SP)**

352F303702

